



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

ATA N.º 16/2015

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE: Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES: Joaquim António Gregório Páscoa
Jorge Joaquim Piteira Macau
Maria Palmira Lourenço Chaveiro
Manuel Maria Correia Leitão

HORA DE ABERTURA:

A Sr.ª Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação da ata nº 15 de 29/07/2015

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo, foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, e distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

Usando da palavra, o sr. Vereador Jorge Macau informou a Sra. Vereadora Palmira Chaveiro que serviços regionais da Infraestruturas de Portugal, SA comunicaram que notificaram o empreiteiro sobre a situação da estrada em Vimieiro, prevendo-se a sua reparação muito em breve.

A sr.ª. Vereadora Palmira Chaveiro solicitou esclarecimento sobre a situação ocorrida este ano por ocasião da feira anual de Vimieiro, uma vez que os feirantes se queixaram dos encargos com a energia elétrica quando em anos transatos apenas suportavam o terrado. Considerou que seria importante não



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

deixar perder, apelando para que, no próximo ano, seja encontrada uma forma de manter e dinamizar a tradicional feira.

O sr. Vereador Jorge Macau esclareceu que a energia elétrica era suportada pela Câmara Municipal sendo cobrado pela Junta o terrado, todavia, este ano foi efetuada por parte da Câmara a cobrança do terrado de forma a compensar os custos da energia.

II - ORDEM DO DIA

1. Presidência:

1.1. AMAMB – Nomeação de representantes:

Para efeitos do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos da AMAMB – Associação de Municípios do Alto Alentejo, propôs a srª. Presidente que fosse designado, o sr. Vereador Jorge Joaquim Piteira Macau, como representante do município na Assembleia Intermunicipal.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

2. Administrativa e Financeira:

2.1 Apreciação da situação financeira:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria nº. 153, datado de 11/08/2015, cujo total de disponibilidades é de € 961.761,80 (novecentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e um euros e oitenta cêntimos), sendo: *dotações orçamentais – € 919.519,46€ (novecentos e dezanove mil, quinhentos e dezanove euros quarenta e seis cêntimos)* e *dotações não orçamentais – € 42.240,02 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta euros e dois cêntimos)*.

2.2. CONSUMO DE ÁGUA:

a) Pagamento em prestações:

Tendo em conta a informação emitida pelo serviço de Expediente Geral, deliberou a Câmara, por unanimidade, deferir os seguintes pedidos:

- Maria Luzia Cravinho Virtuoso – valor em dívida: 58,81 € – pagamento em 6 prestações;
- Pedro Manuel Abrantes Moreira – valor em dívida: 105,18€ - pagamento em 3 prestações;
- Maria Helena Espadeiro Canha – valor em dívida: 190,43 € – pagamento em 18 prestações;
- Francisco Ricardo Coelho Barbeiro – valor da dívida: 124,29€ - pagamento em 6 prestações;
- Lucinda Manuel Brito Parreira – valor da dívida: 117,60 € - pagamento em 8 prestações;



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

- Fátima da Conceição S. Ferreira Valério – valor da dívida: 50,68 € - pagamento em 5 prestações;
- Maria Amélia de Jesus Franco – valor da dívida: 73,23 € - pagamento em 4 prestações;
- Jacinta Maria Caeiro Reis – valor da dívida: 96,91€ - pagamento em 4 prestações;
- Maria Rosa R. Ludovico Plancha – valor da dívida: 78,97 € - pagamento em 6 prestações;
- Amável Maria Nogueira Banha – 2 instalações - valor da dívida: 113,93€ e 140,13€ - pagamento em 8 prestações.

b) Restituição de nota de crédito:

Face à informação da DAF, a Câmara autorizou, por unanimidade, a restituição do valor (23,11€) relativa à nota de crédito de consumo de água em nome de João manuel Machado Parreira, residente em Igreja.

2.3. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO:

Face à informação emitida pelo serviço de aprovisionamento - DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o estipulado pela Lei nº 82-B/2014 de 31/12, emitir parecer prévio vinculativo favorável à realização de procedimento por "Ajuste Direto" para o fornecimento de serviços de espetáculos musicais, com consulta à empresas abaixo indicadas, pelo valor estimado de 13.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal.

Empresas a consultar:

- LISBOAGÊNCIA, atividades artísticas, Lda.
- IDADE DAS IDEIAS – Produtores Associados de Espetáculos e Eventos, Lda.

A informação tem o devido cabimento orçamental para o ano de 2015.

3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

3.1. Festa da Juventude/2015 – Concurso de Fotografia:

Atendendo à informação/proposta emitida pela DGESE, aprovou a Câmara, por unanimidade, as normas de participação do Concurso de Fotografia intitulado "Festa da Juventude de Arraiolos'15", que, por exaustivo foi dispensada a sua transcrição ficando arquivado na pasta auxiliar de atas, sob o nº.

O tema do concurso é "Concelho de Arraiolos: paisagens rurais, paisagens urbanas e pessoas" cujos objetivos será de promover e registar os produtos turísticos e fomentar a descoberta e a revelação do património do Concelho de Arraiolos.

A data limite para entrega dos trabalhos é 21 de agosto do ano corrente.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

Os prémios a atribuir serão três, traduzidos em material de fotografia nos valores:

1.º - até ao limite de 200 €;

2.º - até ao limite de 100 €;

3.º . até ao limite de 50 €.

A informação estava devidamente cabimentada com a proposta nº 1434, de 11/08/15.

3.2. Educação:

a) Regras de atribuição de apoios para o ano letivo 2015/2016:

Face à informação da DGESE, a Câmara aprovou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas da alínea hh) do artº. 33º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho/2009, de 17 de agosto, as regras de atribuição dos apoios de ação social escolar para o ano letivo 2015/2016, nos termos constantes do Anexo, que se transcreve:

“I) Refeitórios escolares:

De acordo com Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho o preço da refeição em refeitórios escolares para os alunos é de 1,46€. Para os professores e auxiliares que acompanham o serviço de almoços (1 elemento por turma) a refeição seja gratuita (cif. Normas Municipais de Funcionamento dos Refeitórios Escolares). Outro pessoal docente e não docente da Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico o valor da refeição seja de 4,10€, estipulado pela Portaria n.º 421//2012, de 4 de Setembro, que regula o preço de venda da refeição tipo, a fornecer aos funcionários e agentes nos refeitórios dos serviços e organismos da administração central e local.

Têm direito a beneficiar de Suplementos Alimentares, os alunos posicionados no escalão A e B da Ação Social Escolar, mediante sinalização prévia do Agrupamento de Escolas à Divisão de Gestão Estratégica Socio Económica e Educativa ou por solicitação dos pais ou encarregados de educação do aluno.

II) No domínio dos auxílios económicos que constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação socioeconómica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com manuais escolares e material escolar, no âmbito da ação social, propõem-se os seguintes apoios:

Manuais escolares: A comparticipação dos manuais escolares e das fichas pedagógicas obrigatórias para todos os alunos das escolas públicas do Concelho de Arraiolos, até ao limite de:

Ano de Escolaridade	Valor limite a comparticipar
1.º ano	63.74€
2.º ano	67.19€
3.º ano	76,48€
4.º ano	77,94€

Para poderem beneficiar do apoio supra mencionado, em forma de subsídio, os encarregados de educação deverão



Município de Arraiolos
Câmara Municipal



proceder à apresentação nos Serviços Administrativos da Divisão Estratégica Socioeconómica e Educativa da Câmara Municipal de Arraiolos das respetivas faturas comprovativas da aquisição dos manuais e fichas pedagógicas, emitidas em nome do educando, o cartão de cidadão do encarregado de educação e entrega do NIB e do formulário a fornecer pela Câmara Municipal, até ao dia 25 de Setembro de 2015.

1º Ciclo do Ensino Básico			
Escalão	Material Escolar	Alimentação	Atividades de Complemento curricular a)
A	30€	100€	100€
B		50€	50€
a) visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares			

No que se refere à Educação Pré-Escolar, e tal como vem consagrado no DL n.º 147/97, de 11 de Julho, as componentes não educativas da educação pré-escolar deverão ser comparticipadas pelas famílias, de acordo com as respetivas condições sócio-económicas dos agregados familiares. Considerando o ponto 4 do artigo 5.º das Normas Reguladoras da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública, propõe-se os apoios constantes na Tabela Seguinte:

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
Escalão	Comparticipação		
	Prolongamento de horário	Alimentação	Atividades de Complemento curricular a)
A	Serviço gratuito	100€	Até 100€
B	Serviço gratuito	50€	Até 50€
a) visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares			

III) Alunos com necessidades educativas especiais:

Apoios consagrados no artigo 13.º do com Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho. Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente com programa educativo individual organizado, nos termos do Decreto-lei n.º 37/2008, de 7 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 21/2008, de 12 de Maio têm ainda (...) direito às seguintes comparticipações da responsabilidade dos Municípios ou do Ministério da Educação, no âmbito da ação social escolar:

- a) alimentação – no escalão mais favorável;
- b) transportes: totalidade dos custos para os alunos que residam a menos de 3 Km do estabelecimento de ensino e têm também direito, no âmbito da ação social escolar, à comparticipação da totalidade do custo de transportes para as escolas de referência ou para as unidades de ensino estruturado e de apoio especializado que frequentam, conforme o disposto nas alíneas a) e b) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 3/2008;
- c) manuais e material escolar;
- d) tecnologias de apoio – comparticipação na aquisição das tecnologias de apoio a que se refere o artigo 22.º do Dec-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, até um montante igual ao atribuído para o material escolar.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

b) Pagamento de comparticipação:

Pela mesma Divisão foi apresentada uma informação na qual propõem o pagamento de comparticipação, relativa aos encargos associados ao transporte de alunos do pré-escolar do Jardim de Infância de Vimieiro, nos meses de julho e agosto, no montante de 1.794,51€.

a proposta foi aprovada, por unanimidade.

3.3. Anulação de guias de receita:

Tendo em conta a informação emitida pela DGESE, a Câmara autorizou, por unanimidade, a anulação das guias de receita nº. 523 e 3239, em nome de Francisco Xavier Boeiro e Lourenço Maria Galego, dado terem sido emitidas em duplicado.

4. Gestão Urbanística/Obras Municipais:

4.1. Pedidos de pagamento em prestações:

Tendo em conta a informação emitida pelos serviços, a Câmara aprovou, por unanimidade, os pedidos de pagamento em prestações apresentados por:

- Sónia Parreira – pagamento em 10 prestações do muro de suporte dos lotes no Loteamento da Cruz da Barreta em Arraiolos e respetivos ramais de água;
- Paulo Tiago Rocha Cabeça – pagamento em 6 prestações do ramal de água do prédio “Canas verdes” em Arraiolos.

Foi ainda aprovada, por unanimidade, a anulação da guia n.º 990, em nome do último requerente dada a solicitação do pagamento em prestações.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

IV – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Esteve presente o sr. Noé Moreira, residente na Rua Santo Condestável, nº. 23, em Arraiolos, em que solicitou intervenção da Câmara, dado possuir infiltrações e estragos na sua garagem, dada a utilização de uma parte da varanda que situa no 1.º andar, por parte da sua vizinha, a qual colocou vários vasos



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

com flores e árvores que muito têm contribuído para a deterioração, nomeadamente, paredes, pavimento e esgotos.

Informou que já alertou várias vezes a vizinha e filhos para a situação, mas nada alteraram.

A sr.^a Presidente da Câmara agradeceu a presença do munícipe, informando que iria diligenciar junto dos serviços técnicos para a realização de uma vistoria, sendo, posteriormente, informado da resolução.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta minutos, de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela sr.^a Presidente e subscrita por mim, Maria Manuel M. Pereira Boieiro (Coordenadora Técnica - GRIC), que a redigi e dactilografei.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,